



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5701/2021.
De 21 de maio de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5702/2021.
De 21 de maio de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gilberto Leite**, matrícula n. 358.616, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gilberto Leite**, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.873.139.97, portador da cédula de identidade RG n. 7.578.284-5 SESP/PR, a partir de 1º de maio de 2021.

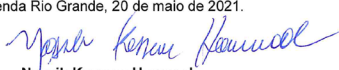
Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Marcio Kochinski**, matrícula n. 358.857, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Marcio Kochinski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.177.549-14, portador da cédula de identidade RG sob o n. 7.793.039-6, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Jocelia Maria do Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob o n. 530.202.789-53, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 3.991.059-4, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5703/2021.
De 21 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

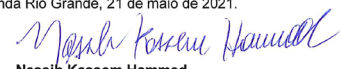
DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
De:	Para:
Administrativas	Área Administrativa
Coordenação/Assessoria II - Compras, Apoio Patrimonial e Manutenção Hospitalar	Coordenação/Assessoria II - Apoio Orçamentário e Patrimonial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5704/2021
De 21 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 104.863,82 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.863,82 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.3510 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.863,81
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0,01

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte abaixo relacionada, no valor de R\$ 44.863,81 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	44.863,81
Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:	
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	60.000,00
1495 - Bloco de Atenção Básica	0,01

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 091, de 19 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 105, de 20 de maio de 2021, haver constado com erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 091/2021.
De 19 de maio de 2021.

Súmula: "Designa servidor público municipal para responder pelos procedimentos relativos às diárias no âmbito do Gabinete do Prefeito e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Robinson Figueiredo Lima**, matrícula n. 349.480, para responder pelos procedimentos relativos às diárias no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o Decreto n. 4990, de 17 de julho de 2019.

§ 1º O servidor designado deverá receber e dar andamento as solicitações de diárias provenientes do Gabinete do Prefeito.

§ 2º O servidor designado não terá a atribuição de autorizar deslocamentos e/ou despesas dos servidores, sendo tal competência do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 093/2021.
De 21 de maio de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. O servidor público efetivo: **Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo**, matrícula n. 357.041, fica designado para o exercício da função da Coordenação/Assessoria II - Apoio Orçamentário e Patrimonial, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: promover apoio a indicação das dotações orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Apoio na análise e controle das dotações orçamentárias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na efetivação dos estudos para o gerenciamento dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Apoiar a monitoração da entrada dos repasses através dos sistemas disponíveis para controle dos repasses para custeio da saúde pública; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral da Saúde na coordenação e monitoração dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Coordenar o patrimônio da secretaria de saúde no recebimento de equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entregas dos móveis aos setores de uso, mediante termo de responsabilidade; Controle da movimentação de inscrição, baixas transferências, inventários, reavaliação e depreciação; Emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; Acompanhar a viabilidade das despesas envolvida como bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; Editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelem para sua boa conservação; E diligenciar no sentido da recuperação daquela que se avariar, com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo; Compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

materiais permanente em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato, Diretor Geral de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº94/2021-PGM
DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Concede férias a servidora, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada;

MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO	MEMORANDO
352924	SIMONE PORTES	24/05/2021 À 18/07/2021	002/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901



PORTARIA Nº 100/2021/SMA
De 20 de Maio de 2021

SÚMULA: "Designa o servidor Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351.958, fiscal do contrato que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013, e o constante no Processo Administrativo FLY 26480/2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351.958, fiscal do contrato 169/2020 (ID 3527).

Parágrafo Único – O servidor designado tem a atribuição de fiscalizar o contrato referido no artigo primeiro em conformidade com o estabelecido no respectivo instrumento, com o que determinam os artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 4628/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 974/2020 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF, código nº 2002, 4026 e 4036, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 069/2015. E revoga-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 962/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF, código nº 2002, 4026 e 4036 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação nº 069/2015 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Primeiro Quadrimestre – Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2021.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 31 de maio de 2021.

Horário: 10:00 horas


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 35/2021

PROTOCOLO: 23999/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para pacientes em atendimento hospitalar no município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME

CNPJ: 04.094.110/0001-10

VALOR: R\$ 5.966,80 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

CNPJ: 19.314.522/0001-96

VALOR: R\$ 4.164,50 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.156.181/0001-54

VALOR: R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 35/2021, que tem como objeto Dispensa Emergencial de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios para pacientes em atendimento hospitalar no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos proponentes: **PESSOA JURÍDICA COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME CNPJ: 04.094.110/0001-10 VALOR: R\$ 5.966,80** (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **PESSOA JURÍDICA SUPERMERCADO PAULISTA LTDA CNPJ: 19.314.522/0001-96 VALOR: R\$ 4.164,50** (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **PESSOA JURÍDICA NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.156.181/0001-54 VALOR: R\$ 344,70** (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 256/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 23999/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 37/2021

PROTOCOLO: 20274/2021

OBJETO: Dispensa emergencial de licitação a fim de adquirir materiais médicos hospitalares para o reabastecimento da farmácia central, em virtude do surto de Covid-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Decreto de calamidade pública nº 5513/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-LTDA

CNPJ: 37.206.499/0001-06

VALOR: R\$ 112.743,00 (Cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais).

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais)

PESSOA JURÍDICA: CIRÚRGICA PAÇANDU-COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 31.531.928/0001-26

VALOR: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/05/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo em vista as divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 321/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 37/2021, que tem como objeto Dispensa de licitação a fim de adquirir materiais médicos hospitalares para o reabastecimento da farmácia central, em virtude do surto de Covid-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Decreto de calamidade pública nº 5513/2021, em favor da proponente: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-LTDA - CNPJ: 37.206.499/0001-06, no valor total de R\$ 112.743,00 (Cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA- CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor total de R\$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais); e CIRÚRGICA PAIÇANDU-COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI- CNPJ: 31.531.928/0001-26, no valor total de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 308/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 20274/2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
PROTOCOLO 22547/2021
Processo Administrativo nº. 72/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

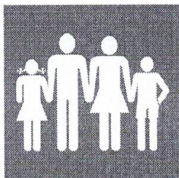
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº107/2021 de 21 de maio de 2021

Página 6



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 300/2021

Processo nº. 082/2021

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo Cláudio Fiasco, com proventos integrais à dependente Márcia Nei do Rocio Batista Silveira.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Cláudio Fiasco**, matrícula 197401, Guardião, formalizado pela Senhora **Márcia Nei do Rocio Batista Silveira**, protocolado sob Processo nº 082/2021, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 2.255,69 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, com efeitos retroativos à 09/04/2021 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Márcia Nei do Rocio Batista Silveira	Companheiro	R\$ 2.255,69	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018